



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 086/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”.

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 26 de junho de 2026, em Santa Rita do Pardo, com o tema: **“SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”**. E como eixos temáticos:

Eixo I – Democracia, Saúde como direito e soberania nacional;

Eixo II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

Eixo III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

Eixo IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art.2º Fica designado para compor a comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, os seguintes nomes:

Tiego Estefani Flores de Lima – **Presidente**

Eduarda Leticia da Silva Santos – **Vice- Presidente**

Roberto Gomes da Silva- **1º Secretário**

Paula Luane Martins dos Santos – **2ª Secretária**

Art. 3º O regimento interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela comissão organizadora da 10ª conferência e aprovado em plenária da conferência.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo em 10 de junho de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA
Secretário de Saúde Pública



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Retificação da publicação havida na Edição nº 2942 do Diário Oficial do Município, do dia 11 de junho de 2026, alusiva ao processo licitatório nº 040/2026, Pregão Eletrônico nº 08/2026, cujo objeto aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo pick-up, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, especialmente ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, será custeada com recursos Convênio – Plano de Ação nº 09032025-0811/2025, Emenda Parlamentar nº 2025170004, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, neste instrumento. No que se refere ao aviso de licitação, conforme adiante segue:

Onde se lê:

Tipo: Maior Preço Unitário

Leia-se:

Tipo: Menor Preço Unitário

Santa Rita do Pardo-MS, 12 de junho de 2026

Signatário: JULIANO PAIXÃO FERRER

DECRETO Nº 088/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026

APROVA A TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO, GUARDA, DESTINAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a gestão documental no âmbito da Administração Pública Municipal, visando assegurar a eficiência administrativa, a racionalização dos espaços de armazenamento e a preservação do patrimônio documental;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparência e publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios e prazos para guarda, transferência, recolhimento e eliminação de documentos produzidos e recebidos pelos órgãos e entidades municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Tabela de Temporalidade Documental da Administração Pública Municipal, constante do Anexo Único deste Decreto, que passa a integrar este ato para todos os fins legais.

Art. 2º A Tabela de Temporalidade Documental constitui instrumento oficial de gestão documental, estabelecendo os prazos de guarda e a destinação final dos documentos produzidos e recebidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A eliminação de documentos somente poderá ocorrer após o cumprimento integral dos prazos de guarda estabelecidos na Tabela de Temporalidade Documental e observados os procedimentos legais e administrativos aplicáveis.

Art. 4º Os documentos classificados como de guarda permanente deverão ser preservados de forma definitiva, adotando-se medidas adequadas para sua conservação, proteção, acesso e disponibilização, conforme a legislação vigente.

Art. 5º Compete aos órgãos e entidades municipais observar rigorosamente os prazos e critérios estabelecidos na Tabela de Temporalidade Documental, promovendo a adequada gestão, organização, conservação e destinação dos documentos sob sua responsabilidade.

Art. 6º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, ou unidade equivalente responsável pela gestão documental, acompanhará e fiscalizará a aplicação deste Decreto e da Tabela de Temporalidade Documental.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela unidade responsável pela gestão documental do Município, observada a legislação arquivística aplicável.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – MS, 11 de junho de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

DECRETO Nº 086/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”.

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 26 de junho de 2026, em Santa Rita do Pardo, com o tema: “SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”. E como eixos temáticos:

Eixo I – Democracia, Saúde como direito e soberania nacional;

Eixo II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

Eixo III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

Eixo IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art.2º Fica designado para compor a comissão organizadora que se responsabilizará por todas as ativida-

des de sua execução, os seguintes nomes:

Tiego Estefani Flores de Lima – Presidente

Eduarda Leticia da Silva Santos – Vice- Presidente

Roberto Gomes da Silva- 1º Secretário

Paula Luane Martins dos Santos – 2º Secretária

Art. 3º O regimento interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela comissão organizadora da 10ª conferência e aprovado em plenária da conferência.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e Publique.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo em 10 de junho de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA

Secretário de Saúde Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS
TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

CódigoAssunto/Tipo Documental	Prazo de Guarda (em anos)		Destino Final	Observação/Recomendação
	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediária		
1.1.0 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO				
1.1.1 Atas Diversas	01	02	Permanente	Digitalizar
1.1.2 Cadastro de Casa Popular	01	02	Permanente	Digitalizar
1.1.3 Câmara Municipal Diversos	01	06	Eliminação	Digitalizar
1.1.4 Comunicação e Imprensa Diversas	01	04	Eliminação	Digitalizar
1.1.5 Conferência Municipal	01	06	Eliminação	Digitalizar
1.1.6 Controladoria Geral da União	01	02	Permanente	Digitalizar
1.1.7 Correspondências Diversas	01	05	Eliminação	Digitalizar
1.1.8 Devolução processo Tribunal de Contas	01	02	Permanente	Digitalizar
1.1.9 Ofícios Expedidos	01	06	Eliminação	Digitalizar
1.2.1 Ofícios Recebidos	01	06	Eliminação	Digitalizar
1.2.2 Documentos Pessoais	01	02	Permanente	Digitalizar
1.3.1 Edital de concursos	01	05	Eliminação	Digitalizar
1.3.2 Eleições	01	19	Eliminação	Digitalizar
1.3.3 JARF diversos	01	02	Permanente	Digitalizar
1.4.1 Jornais	01	06	Eliminação	Digitalizar
1.4.2 Leis Complementares	01	02	Permanente	Digitalizar
1.4.3 Leis	01	02	Permanente	Digitalizar
1.4.4 Projeto de Lei	01	02	Permanente	Digitalizar
1.4.5 Leis Processadas	01	03	Permanente	Digitalizar
1.5.1 Memorando	01	03	Eliminação	Digitalizar
1.5.2 Notificações Detran	01	06	Eliminação	Digitalizar

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS
TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

CódigoAssunto/Tipo Documental	Prazo de Guarda (em anos)		Destino Final	Observação/Recomendação
	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediária		
1.5.3 Obras				
1.5.3 Obras	01	19	Eliminação	Digitalizar
1.5.4 Obras Diversas	01	19	Eliminação	Digitalizar
1.5.5 Ofícios Expedidos e Recebidos	01	06	Eliminação	Digitalizar
1.5.6 Decretos	01	02	Permanente	Digitalizar
1.5.7 Portarias	01	02	Permanente	Digitalizar
1.5.8 Diário Oficial	01	02	Permanente	Digitalizar
1.5.9 Prejardio Diversos	01	02	Permanente	Digitalizar
1.5.10 Protocolo de Correspondência	01	19	Eliminação	Digitalizar
1.5.11 Publicações Diversas	01	19	Eliminação	Digitalizar
1.5.12 Recibo Boisa Criança Cidadã	01	19	Eliminação	Digitalizar
1.5.13 Secretaria de Controle e Gestão Diversas	01	02	Permanente	Digitalizar
1.5.14 Termo de Recebimento	01	02	Permanente	Digitalizar
1.5.15 Transição de mandato	01	02	Permanente	Digitalizar
1.5.16 Tribunal de contas Diversos	01	19	Eliminação	Digitalizar
2.1.0 CONTABILIDADE / FINANÇAS				
2.1.1 Balancete	01	19	Eliminação	Até a elaboração do Balanço
2.1.2 Balanço Anual	01	02	Permanente	Digitalizar
2.1.3 Conciliação	01	19	Eliminação	Digitalizar
2.1.4 Orçamento Programa	01	02	Permanente	Digitalizar
2.1.5 Nota de Empenho	01	19	Eliminação	Digitalizar
2.1.6 Diárias	01	19	Eliminação	Digitalizar
2.1.7 Contabilidade Diversas	01	05	Eliminação	Digitalizar
2.1.8 Extratos Bancários	01	05	Eliminação	Digitalizar

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS
TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

CódigoAssunto/Tipo Documental	Prazo de Guarda (em anos)		Destino Final	Observação/Recomendação
	Arquivo Corrente	Arquivo Intermediária		
2.1.9 Livro caixa				
2.1.9 Livro caixa	01	19	Eliminação	Digitalizar
2.1.10 Prestação de Contas	01	19	Eliminação	Digitalizar
2.1.11 Livro Razão Analítico	01	19	Eliminação	Digitalizar
2.1.12 Proposta Orçamentária	01	02	Permanente	Digitalizar
2.2.1 Nota Fiscal de Fornecedores	01	03	Eliminação	Digitalizar
2.2.2 Movimento Anual	01	19	Eliminação	Digitalizar
2.2.3 Movimento Diário	01	19	Eliminação	Digitalizar
2.3.1 Movimento Mensal	01	19	Eliminação	Digitalizar
2.3.2 Notificações de Crédito	01	05	Eliminação	Digitalizar
2.3.3 Relação de Empenho	01	19	Eliminação	Digitalizar
2.3.4 Relatório Anual de Atividades	01	03	Eliminação	Digitalizar
2.3.5 Relatório de Gestão	01	02	Permanente	Digitalizar
2.3.6 Requisições	01	05	Eliminação	Digitalizar
2.3.7 Requerimentos	01	05	Eliminação	Digitalizar
2.6.1 SICOM	01	02	Permanente	Digitalizar
2.7.1 Suprimentos de Fundos	01	19	Eliminação	Digitalizar
2.7.2 Nota de Empenho – Extra Orçamentária	01	19	Eliminação	Digitalizar
2.7.3 Requerimento Diárias	01	05	Eliminação	Digitalizar
2.8.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.8.1 Apostilas Diversas	01	19	Eliminação	Digitalizar
2.8.2 Educação Diversas	01	02	Permanente	Digitalizar
2.8.3 Secretaria Municipal de Educação Diversos	01	02	Permanente	Digitalizar

3